



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde de Suzano

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

### ANEXO III

Nº SOLICITAÇÃO \_\_\_\_\_ 34/lab/2020 DATA: \_\_\_\_\_ 04 / \_\_\_\_\_ 05 / \_\_\_\_\_ 2020

DIRETORIA SOLICITANTE

COORDENAÇÃO LABORATÓRIO

SEQ	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
01	<p>Locação de 01 equipamento de Gasometria totalmente automatizado, para até 5.000 amostras, onde deverá ter no mínimo as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumento totalmente livre de manutenção: sem necessidade de substituição de eletrodos, membranas, cilindros de gás</li><li>• Utilização de um único consumível que se resume a um ÚNICO cartucho que inclui todos os componentes de um gasômetro tradicional incluindo a bolsa de descarte e controle de qualidade. Tratando-se de um cartucho totalmente selado e sem possibilidade de manipulação, garante a eliminação do risco biológico associado à manipulação diária deste tipo de teste.</li><li>• equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de No Break, com controle de qualidade automático e interno</li><li>• A validade do cartucho no interior do equipamento deverá ser de no mínimo 20 dias</li><li>• A empresa deverá fornecer todos os controles, papeis para impressão e seringas para quantidade de 5000 testes por um período de 03 meses;</li><li>• A empresa se compromete a dar manutenção preventiva e corretiva do equipamento, sem qualquer ônus, durante o período de CONTRATO;</li><li>• A empresa deverá realizar treinamento gratuito, aos técnicos, que irão operar o equipamento, quantas vezes for necessário, a ser realizado no próprio laboratório.</li></ul>



04/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**Laboratório Municipal**  
CNPJ 46.523.056/0001-21

**DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

\* A CONTRATADA deverá fornecer e executar o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste Contrato, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que constará nos **Anexos** do edital.

\* A CONTRATADA, além de ficar responsável por todos os encargos mencionados no Edital, arcará com todos os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de seus próprios atos ou de seus empregados ou prepostos, praticados durante a execução do objeto e vigência deste contrato.

\* A CONTRATADA se obriga a substituir, imediatamente, qualquer integrante de sua equipe técnica ou não, na hipótese da CONTRATANTE constatar que o mesmo não esteja cumprindo, satisfatoriamente, o serviço a ele atribuído.

\* Para a execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar todas as condições e normas dispostas no objeto e Anexos do Edital, deste contrato, da legislação vigente e de sua proposta.

\* Durante a execução do objeto e vigência deste contrato a CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, nos termos da legislação específica.

\* Caberá à CONTRATADA:

- \* Proceder a substituição do produto que for entregue fora do que consta no Edital e no objeto contratado;
- \* Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas ou recusadas por não atenderem ao edital e ao objeto contratado;
- \* Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- \* Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto deste instrumento;
- \* Entregar e instalar em até **dois (02) dias**, contados do recebimento da Requisição de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- \* O equipamento deverá ser Novo (sem uso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Laboratório Municipal  
CNPJ 46.523.056/0001-21

05/7

\*

\* Executar os serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças.

\* Atender a chamadas de assistência técnica no prazo máximo de **doze (12) horas** após o chamado, e a resolução de problemas deverá ocorrer no prazo máximo de **dois (2) dias**, e, caso ultrapasse este prazo, a CONTRATADA deverá fornecer outro equipamento com as mesmas características, em substituição.

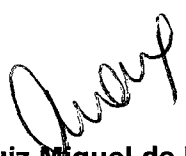
\* Oferecer treinamento gratuito aos funcionários do Laboratório Municipal de Suzano e encarregados da operação do equipamento, em turnos diferentes e na quantidade de dias que se fizerem necessários, bem como prestar suporte técnico e científico sempre que solicitado;

\*. Enviar todos os insumos, caso seja necessário para a impressão de controles, gráficos ou resultados.

\* Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no **Laboratório Municipal de Suzano**, localizado na Avenida Getúlio Moreira de Souza, nº 837, Casa Branca, Suzano-SP.

\*. Oferecer os controles e calibradores; e 5000 seringas para coleta

- Os equipamentos e acessórios deverão ser sem custos adicionais, reposição de peças (mecânicas e eletrônicas) de consumo, assistência técnica gratuita, assessoria científica sempre que necessária (reciclar ou capacitar os profissionais técnicos do laboratório).
- A contratada deverá agendar previamente na seção técnica, as datas para efetuar as revisões preventivas do equipamento
- Os equipamentos deverão vir acompanhado de **NO BREAK** com autonomia de no mínimo 10 (dez) minutos na falta de energia.
- A empresa deverá fornecer todos os manuais dos equipamentos e bulas do reagentes traduzidos para a língua portuguesa, que poderá ser na forma de impressos e/ou arquivos em CD.

  
André Luiz Miguel de Moraes  
Laboratório Municipal  
Dr. André L. Miguel de Moraes  
Coordenador Atenção Especializada

  
Luis Claudio Rocha Guillaumon  
Secretário Municipal de Saúde